



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

**POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO
REVISÃO DA POLÍTICA ANUAL 2019**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
BARRA DE GUABIRABA - PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2020-2024
Outubro de 2019**

IPREBAG
PREVIDÊNCIA COM QUALIDADE



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVO	3
3 – CONJUNTURA ECONÔMICA	4
4 – PERSPECTIVA PARA A INFLAÇÃO.....	9
5 - REVISÕES E PROJEÇÕES DE CURTO PRAZO	9
6 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	10
7 – SEGMENTO DE RENDA FIXA	11
8 – SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	13
9 – SEGMENTO DE IMÓVEIS E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	14
10 – ENQUADRAMENTO	15
11 - VEDAÇÕES	15
12 – META ATUARIAL.....	15
13 – ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	16
14 – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	18
15 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	18
16 – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	18
17 – CONTROLES INTERNOS	20
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
19 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	22
20 - ASSINATURAS:	23
21 – ATAS DOS CONSELHOS:	24

IPREBAG
PREVIDÊNCIA COM QUALIDADE



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

1 - INTRODUÇÃO

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos de recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN N° 3.922 de 25 de Novembro de 2010, CMN N° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, CMN n.º 4.604/2017 de 19/10/2017 e CMN n.º 4.695 de 27/11/2018, o Instituto de Previdência Municipal de Barra de Guabiraba - IPREBAG apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2020, devidamente aprovada pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo em 17 de outubro de 2019, Ata n° 003/2019, disciplinada pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e complementada pela Portaria 519/2011 e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN N° 4.392/2014, e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, segmento de imóveis e investimentos no exterior, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020, conforme entendimento da Diretoria do IPREBAG e do Conselho Deliberativo. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o fator principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

O IPREBAG seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, nas Resoluções CMN 3.922/2010, CMN 4.392/2014, CMN n.º 4.604/2017 de 19/10/2017 e CMN n.º 4.695 de 27/11/2018, e na Portaria MPS 519/2011, e suas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

2 - OBJETIVO

A presente Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos gerenciados pelo Instituto de Previdência Municipal de Barra de Guabiraba – IPREBAG. Foram inseridas as normas e diretrizes



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

referentes à gestão dos recursos financeiros do Fundo com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

O IPREBAG tem como objetivo diversificar a alocação dos recursos para atingir a rentabilidade dos seus investimentos, no mínimo, o equivalente à variação do IPCA + 6% ao ano, que corresponde à meta atuarial estabelecida para o plano constituído.

Este retorno deve ajustar-se aos riscos inerentes dos investimentos realizados e as taxas e custos administrativos deverão ser compatíveis com a prática do mercado, comparando-se os diversos fundos de investimentos e carteiras administradas a fim de maximizar a rentabilidade. Assim, fundos com baixa rentabilidade serão reavaliados e poderão ser excluídos do portfólio, com alocação dos recursos em fundos com melhor performance, com avaliação trimestral no objetivo de minimizar as possíveis perdas de ativos financeiros do IPREBAG.

O processo de investimento será decidido pela diretoria do IPREBAG, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisão acerca das alocações.

3 – CONJUNTURA ECONÔMICA

O ritmo de crescimento das principais economias no segundo trimestre e a evolução recente de indicadores de alta frequência reforçaram o cenário de moderação da atividade global. Os índices de preços ao consumidor nas economias avançadas permaneceram com variações abaixo das metas para inflação, permitindo estímulos monetários e ajustes na comunicação por parte dos bancos centrais. Apesar da distensão das condições financeiras decorrente dos estímulos monetários, incertezas associadas a disputas comerciais e tensões geopolíticas podem contribuir para um crescimento global ainda menor.

O Banco Central dos Estados Unidos (*Federal Reserve* – Fed) reduziu a taxa de juros de curto prazo em 0,25 ponto percentual na reunião de julho, condicionando as próximas decisões aos indicadores de atividade econômica. Na visão dos membros do Comitê de Política Monetária (*Federal Open Market Committee* – FOMC), a economia americana tem apresentado moderação do ritmo de crescimento e ausência de pressões sobre preços e salários, ao mesmo tempo em que se observa aumento das incertezas associadas à desaceleração da economia global e aos efeitos negativos das tensões comerciais.

O Banco Central Europeu (BCE) reforçou a postura acomodatória em sua reunião de setembro, anunciando um conjunto amplo de ações, com destaque para redução da taxa sobre depósitos, reinício do programa de compras líquidas de ativos e compromisso de manutenção dos estímulos até a convergência da inflação para a meta de 2%.

As oscilações recentes nos mercados financeiros internacionais estão associadas, principalmente, ao aumento das incertezas quanto ao ritmo de desaceleração da atividade global, aos próximos passos da política monetária nos países avançados e aos últimos episódios da prolongada disputa comercial entre Estados Unidos da América (EUA) e China. Os movimentos mais recentes na curva de juros americana têm consolidado o momento de baixa confiança e grandes incertezas do cenário global, com aumento da aversão ao risco e da demanda por títulos de baixo risco.

Os bancos centrais de economias emergentes também têm reagido ao cenário de moderação do crescimento e condições financeiras globais mais favoráveis, mas as

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

expectativas para o cenário global e eventos idiossincráticos também têm impactado o apetite ao risco dos investidores e os preços de ativos de emergentes.

Nos Estados Unidos, o PIB cresceu 2,0% no segundo trimestre (taxa trimestral anualizada), com contribuição dominante do consumo, porém com sinais de fraqueza dos investimentos e do comércio exterior. Indicadores antecedentes da oferta reforçam sinais de arrefecimento da atividade. O setor imobiliário mantém desempenho relativamente fraco, mesmo com a redução nos juros sobre hipotecas.

Por sua vez, o mercado de trabalho segue caracterizado por robusta geração de postos de trabalho, taxas de desemprego próximas às mínimas históricas e crescimento gradual dos rendimentos. Os preços ao consumidor continuam abaixo da meta de política monetária, sem indicativos de repasse dos aumentos salariais.

Na Área do Euro, a taxa de crescimento trimestral desacelerou de 0,4% no primeiro trimestre para 0,2% no segundo trimestre, com contração na atividade da Alemanha e estabilidade na Itália. Os indicadores de maior frequência sinalizam continuidade do crescimento em ritmo baixo no terceiro trimestre, enquanto a inflação da região deve se manter em torno de 1% a.a., abaixo da meta do BCE. As incertezas relacionadas ao processo do *Brexit* e às tensões comerciais globais têm impactado a Europa de maneira relevante, com redução significativa das expectativas de crescimento.

No Japão, o crescimento de 1,3% do PIB no segundo trimestre (taxa trimestral anualizada, com ajuste sazonal) representou forte desaceleração frente ao trimestre anterior, quando registrara alta de 2,2%. O dinamismo da demanda interna, com contribuições positivas do consumo privado e do consumo do governo, foi parcialmente contrabalançado pela redução da demanda externa.

Na China, a economia cresceu 6,2% no segundo trimestre de 2019 (variação interanual), após alta de 6,4% no primeiro trimestre. A queda persistente da contribuição do consumo doméstico (governo e famílias) desde o terceiro trimestre de 2018 evidencia a ocorrência de processo controlado e gradual de acomodação da taxa de crescimento. O governo chinês tem lançado diversas medidas de política fiscal e monetária com foco na sustentação da atividade econômica. O prolongamento das incertezas sobre a disputa comercial com os EUA e os efeitos das tarifas vigentes produzem ambiente de baixa confiança para o investimento das empresas e das famílias. Os riscos associados ao cenário de desaceleração mais pronunciada na China e na Ásia Emergente ainda permanecem, dada a relevância dos impactos sobre a economia global e sobre a estabilidade financeira.

FONTE: BCB

Conjuntura interna

O conjunto de indicadores de atividade econômica divulgados desde o Relatório de Inflação de junho de 2019 sugerem retomada do processo de recuperação da economia brasileira. O cenário do Copom supõe que essa retomada ocorrerá em ritmo gradual.

De acordo com dados das Contas Nacionais Trimestrais (CNT), o PIB cresceu 0,4% no segundo trimestre de 2019, em relação ao trimestre anterior (dados com ajuste sazonal), quando diminuía 0,1%. Sob a ótica da oferta, o resultado do segundo trimestre refletiu avanços na indústria (0,7%) e nos serviços (0,3%), parcialmente compensados por recuo na agropecuária (-0,4%). O aumento do produto industrial repercutiu crescimentos nas atividades da indústria de transformação (2,0%) e da construção civil (1,9%), contrabalanceados pelos recuos de 3,8% na indústria extrativa, setor ainda afetado por desdobramentos do rompimento de barragem de minério em Brumadinho, e de 0,7% na distribuição de eletricidade, gás e água. Do lado da demanda, a alta de 0,3% no consumo das famílias mostra a resiliência desse

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

componente, que registrou o décimo crescimento consecutivo, sustentado pelo aumento da massa salarial e pela expansão do crédito às pessoas físicas. A FBCF cresceu 3,2%, compensando a queda de 2,8% acumulada ao longo dos últimos dois trimestres. O consumo do governo recuou 1,0% no trimestre.

O resultado melhor que o esperado para o PIB no segundo trimestre de 2019 aumentou o carregamento estatístico para o ano corrente, contribuindo para elevação da projeção central de crescimento no ano, de 0,8% para 0,9%. Essa projeção considera ritmo de crescimento ainda lento no terceiro trimestre, em linha com indicadores coincidentes divulgados até o momento, e aceleração no quarto trimestre, para a qual deve contribuir o impulso das liberações extraordinárias de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Tabela 1.1 – Produto Interno Bruto

Trimestre ante trimestre imediatamente anterior

Dados dessazonalizados

Discriminação	Variação %					
	2018				2019	
	I Tri	II Tri	III Tri	IV Tri	I Tri	II Tri
PIB a preços de mercado	0,6	-0,1	0,5	0,1	-0,1	0,4
Agropecuária	5,0	-1,4	-0,3	-0,4	1,6	-0,4
Indústria	-0,1	-0,6	0,5	-0,3	-0,5	0,7
Serviços	0,2	0,2	0,5	0,2	0,2	0,3
Consumo das famílias	0,4	0,0	0,6	0,5	0,3	0,3
Consumo do governo	-0,4	-0,2	0,2	-0,3	0,5	-1,0
FBCF	0,4	-0,8	5,0	-1,6	-1,2	3,2
Exportação	2,3	-1,6	4,3	3,4	-2,9	-1,6
Importação	2,5	-2,8	8,9	-5,4	0,9	1,0

Fonte: IBGE

Para 2020, ainda com elevado grau de incerteza, projeta-se crescimento de 2,0%.

BANCO CENTRAL DO BRASIL Focus Relatório de Mercado									
Expectativas de Mercado									
4 de outubro de 2019									
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade									
Mediana - Agregado	2019					2020			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal
IPCA (%)	3,54	3,43	3,42	▼ (9)	121	3,82	3,79	3,78	▼ (2)
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,54	3,42	3,40	▼ (1)	41	3,81	3,80	3,70	▼ (1)
PIB (% de crescimento)	0,87	0,87	0,87	▼ (5)	81	2,07	2,00	2,00	▼ (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,87	4,00	4,00	▼ (1)	111	3,85	3,91	3,95	▲ (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,00	4,75	4,75	▼ (1)	112	5,25	5,00	5,00	▼ (3)
IGP-M (%)	5,48	5,18	5,18	▼ (1)	75	4,07	4,03	4,02	▼ (2)
Preços Administrados (%)	4,60	4,40	4,32	▼ (2)	34	4,30	4,17	4,10	▼ (2)
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,29	-0,54	-0,65	▼ (5)	18	2,75	2,10	2,29	▲ (1)
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-22,00	-26,00	-26,50	▼ (4)	28	-31,33	-33,00	-33,00	▼ (1)
Balança Comercial (US\$ bilhões)	52,00	51,71	50,55	▼ (3)	28	49,00	48,20	47,50	▼ (1)
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	85,00	83,40	83,00	▼ (3)	28	84,68	83,20	84,00	▲ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,57	56,30	56,10	▼ (1)	23	58,55	58,15	58,30	▲ (2)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,37	-1,40	-1,40	▼ (1)	25	-1,00	-1,13	-1,16	▼ (2)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,40	-6,30	▲ (1)	19	-5,99	-5,90	-5,90	▼ (2)

2019 — 2020 — 2021 — 2022 —

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

Após apresentar sinais de recuperação nos primeiros meses do ano, indicadores de alta frequência sugerem arrefecimento da indústria de transformação, na margem. Em contraste, a indústria extrativa voltou a crescer nos últimos meses, iniciando o processo de gradual normalização da produção de minério de ferro, após o rompimento da barragem de Brumadinho.

A produção física da indústria recuou 0,9% no trimestre finalizado em julho, relativamente aos três meses encerrados em abril, quando diminuía 0,5%, nessa mesma base de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF). A produção da indústria extrativa avançou 5,0% no período (-18,3% no trimestre anterior), enquanto a indústria de transformação decresceu 0,9% (+0,9% no trimestre anterior). O resultado do trimestre refletiu diminuições em treze das vinte e cinco atividades do segmento fabril que apresentam séries com ajuste sazonal, salientando-se os decréscimos registrados em outros equipamentos de transporte (-7,0%) e em perfumaria, sabões, detergentes, produtos de limpeza e de higiene (-5,2%). Por outro lado, destacaram-se pelo desempenho positivo, no trimestre, os segmentos de impressão, e reprodução de gravações (12,4%) e de móveis (2,7%). Na abertura por categorias de uso, houve diminuição da produção de bens intermediários (-0,7%), bens de consumo duráveis (-0,3%) e bens de consumo semi e não duráveis (-0,3%), enquanto a produção de bens de capital registrou variação positiva (2,2%).

Em sentido contrário ao da PIM-PF, o nível de utilização da capacidade instalada (Nuci) da indústria de transformação avançou 0,6 p.p. no trimestre finalizado em agosto, para 75,4 pontos, considerados dados dessazonalizados da Sondagem da Indústria da FGV. Esse resultado refletiu os acréscimos do Nuci em todas as categorias de uso, com destaque para o incremento de 3,6 p.p. em bens de consumo duráveis. Apesar da melhora na margem, o Nuci ainda se encontra significativamente abaixo da sua média histórica, indicando que a indústria segue operando com elevado nível de ociosidade.

O Índice de Confiança da Indústria (ICI) recuou para 95,4 pontos na média do trimestre encerrado em agosto, segundo dados dessazonalizados da FGV, 2,1 pontos abaixo do observado no trimestre encerrado em maio. Esse decréscimo refletiu diminuições da confiança em todas as categorias de uso, com destaque para bens de capital (-5,2 pontos) e bens de consumo semi e não duráveis (-4,8 pontos).

A atividade no setor terciário, tal como medida na Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), ficou estável no trimestre encerrado em julho, após ter recuado 0,9% no trimestre encerrado em abril (dados com ajuste sazonal). Cabe observar que o desempenho do setor de serviços assinalado pela PMS tem se mostrado distinto do evidenciado pelas CNT. Enquanto nas CNT o setor de serviços mostrou expansão de 1,2% no primeiro semestre em relação a igual período do ano anterior, a PMS indica alta de 0,6% para o mesmo período.

A confiança do empresário do setor, segundo o Índice de Confiança de Serviços (ICS), avançou 0,9 ponto no trimestre finalizado em agosto, em relação ao terminado em maio, quando recuara 5,1 pontos, de acordo com dados dessazonalizados da FGV. A variação positiva decorreu da combinação de elevações de 1,2 ponto no componente de situação atual e de 0,6 ponto no componente de expectativas, sinalizando recuperação gradual do setor.

No âmbito da demanda, o volume de vendas do comércio segue em expansão, sugerindo manutenção de trajetória crescente do consumo das famílias. O volume de vendas no comércio varejista ampliado avançou 1,6% no trimestre encerrado em julho, na comparação com o terminado em abril, quando registrara alta de 0,6%, segundo dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC). Houve elevação em seis dos dez segmentos que o compõem, com destaque para veículos, motocicletas, partes e peças (3,4%).

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

No conceito restrito, que exclui os segmentos automobilístico e de material de construção, o volume de vendas aumentou 0,6%, após ter recuado 0,4% no trimestre anterior.

Indicadores coincidentes apontam arrefecimento das vendas do comércio, na margem. Após acumular elevação de 1,2% em junho e julho, o Índice Cielo do Varejo Ampliado (ICVA) ficou estável em agosto, de acordo com os dados dessazonalizados.

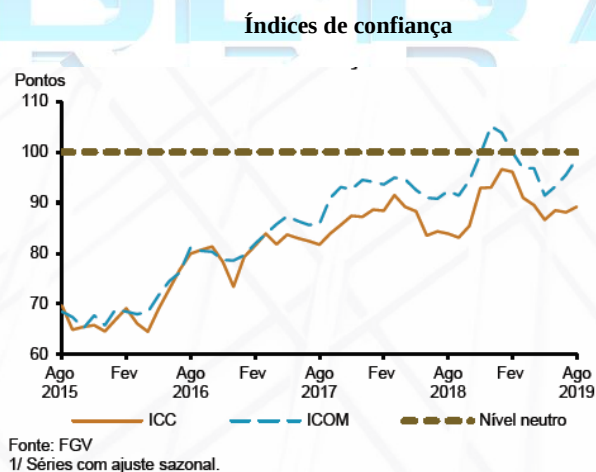
Por sua vez, as vendas de automóveis e comerciais leves, divulgadas pela Federação Nacional de Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave), recuaram 2,6% no trimestre encerrado em agosto, devolvendo parte da alta de 7,9% observada no trimestre anterior.

O Índice de Confiança do Consumidor (ICC), com ajuste sazonal, recuou 0,4 ponto no trimestre encerrado em agosto, na comparação com o terminado em maio, quando recuara 6,2 pontos. A queda reflete a retração de 0,7 ponto no componente de expectativas, enquanto o índice de situação atual mostrou ligeira alta, de 0,1 ponto. Apesar da retração na métrica trimestral, o ICC mostrou avanço ao longo dos meses no trimestre e encerrou agosto 2,6 pontos acima do nível observado em maio, sugerindo retomada da confiança.

O Índice de Confiança do Comércio Ampliado (ICOM), refletindo a percepção de empresários do setor, apontou alta de 0,8 ponto no trimestre finalizado em agosto, em relação ao encerrado em maio, resultado decorrente de crescimentos de 0,5 ponto no componente de situação atual e de 1,2 ponto no componente de expectativas. Embora em patamar ainda baixo, a confiança do comércio mostra recuperação gradual nos primeiros meses do segundo semestre.

Após avançar 3,2% no segundo trimestre, de acordo com os dados das contas nacionais, indicadores de maior frequência sugerem continuidade do crescimento da FBCF no terceiro trimestre.⁷ A produção de bens de capital expandiu 2,2% no trimestre encerrado em julho, em relação ao terminado em abril, segundo dados com ajuste sazonal da PIM-PF. Na mesma base de comparação, a produção de insumos típicos da construção civil avançou 0,2%, após ter crescido 1,0% no trimestre encerrado em abril. A recente melhora das perspectivas para o investimento é corroborada, ainda, por elevações no consumo aparente de aço longo e pelo aumento moderado da venda de imóveis novos e de lançamentos imobiliários em algumas regiões do país. Deve-se ressaltar, no entanto, que os efeitos de restrições fiscais sobre o segmento de infraestrutura tendem a limitar a recuperação do setor de construção civil nos próximos trimestres.

FONTE: BCB (recorte atualizado 04-10-2019)

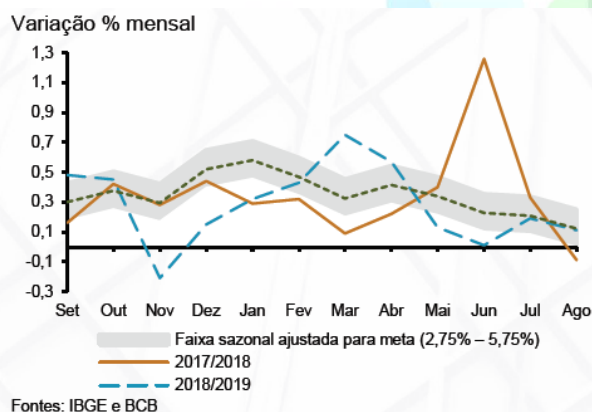


4 – PERSPECTIVA PARA A INFLAÇÃO

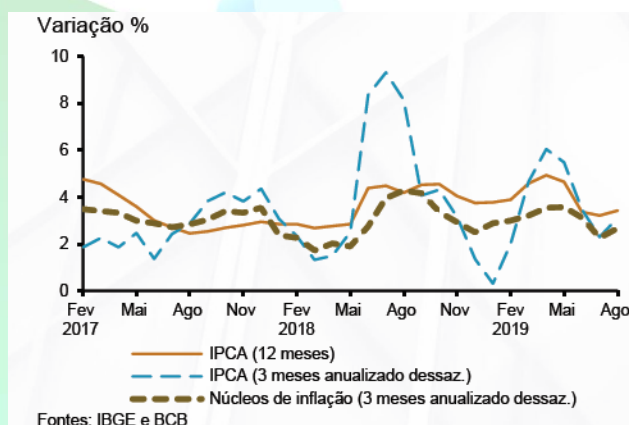
A inflação ao consumidor retornou ao patamar abaixo do padrão sazonal compatível com a meta no trimestre encerrado em agosto, após alta pontual no trimestre anterior. A desaceleração refletiu, sobretudo, a reversão de pressões provenientes de componentes voláteis, como combustíveis e alimentos *in natura*. As diversas medidas de inflação subjacente situaram-se em níveis confortáveis no trimestre, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

A inflação acumulada em doze meses experimentou recuo relevante no trimestre (evolução observada nos diferentes índices de preços), tendo em vista o descarte de taxa mensal registrada em junho de 2018, por ocasião da paralisação do setor de transporte de cargas.

IPCA – Padrão sazonal



Evolução do IPCA



5 - REVISÕES E PROJEÇÕES DE CURTO PRAZO

No trimestre encerrado em agosto, a inflação ao consumidor, medida pelo IPCA, foi 0,07 p.p. maior do que a projetada no Relatório de Inflação de junho. Ainda assim, a inflação trimestral situou-se em patamar abaixo do padrão sazonal compatível com a meta, em meio à reversão de pressões nos preços de combustíveis e alimentos observadas no trimestre anterior.

A inflação acima da estimada no trimestre esteve concentrada no mês de julho, quando a evolução dos preços de alimentos *in natura*, ainda sob influência de condições climáticas atípicas, respondeu por parte relevante da surpresa. Esse movimento foi parcialmente compensado por variações menores do que as projetadas para preços de produtos de higiene pessoal e da gasolina. Em agosto, a reversão do choque nos preços dos alimentos *in natura*, o recuo nos preços de carnes e a nova surpresa baixista no item higiene pessoal contrabalançaram o impacto do acionamento da bandeira vermelha 1.

As projeções de curto prazo no cenário básico do Copom consideram variações de 0,06%, 0,16% e 0,25% para o IPCA nos meses de setembro, outubro e novembro, respectivamente. Caso se concretize, a alta de 0,47% no trimestre será inferior à variação de 0,72% observada no mesmo período de 2018, implicando desaceleração da inflação acumulada em doze meses, de 3,43% em agosto para 3,17% em novembro.

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

As taxas de inflação mais altas esperadas para o trimestre encerrado em novembro, na comparação com as observadas entre junho e agosto, refletem a perspectiva de aceleração dos preços de combustíveis, influenciados pela entressafra da cana-de-açúcar, no caso do etanol, e pela depreciação cambial, no caso da gasolina, além da sazonalidade menos favorável para os preços de alimentos *in natura* e de carnes. No sentido oposto, destaca-se a expectativa de que o início do período chuvoso propicie a redução do adicional cobrado pelo sistema de bandeiras tarifárias.

6 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do IPREBAG devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

				Estratégia de Alocação – Política de Investimento de 2020		
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) – out/19	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100,00%	100,00%	50,00%	70,00%	100,00%
	FI Ref. em Índice de RF, 100% títulos TN - Art. 7º, I, “c”	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciado Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	0,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea “a”	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea “b”	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, “a”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, VII, “b”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, “c”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL	570,00%	100,00%	50,00%	80,00%	230,00%
RENDA VARIÁVEL	FI Referenciados em Renda Fixa - Art. 8º, I “a”	30,00%	0,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I “b”	30,00%	0,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II “a”	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV “a”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, “b”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	SUBTOTAL	120,00%	0,00%	0,00%	20,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa – Dívida externa – Art. 9º A, I	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI - Sufixo investimentos no Exterior – Art. 9º A, II	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundo de ações BDR Nível 1 – Art. 9º a, III	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL GERAL	690,00%	100,00%	50,00%	100,00%	290,00%

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba
ALOCUÇÃO ESTRATÉGICA PARA OS PRÓXIMOS 05 (cinco) ANOS

A estratégia de alocação para os próximos 05 (cinco) anos levará em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação – Política de Investimento de 2020 a 2024		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
RENTA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	50,00%	70,00%	100,00%
	FI Ref. em Índice de RF, 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciado Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL	570,00%	50,00%	80,00%	130,00%
RENTA VARIÁVEL	FI Referenciados em Renda Fixa - Art. 8º, I "a"	30,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I "b"	30,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II "b"	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	SUBTOTAL	120,00%	0,00%	20,00%	60,00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	FI de Renda Fixa – Dívida externa – Art. 9º A, I	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI - Sufixo investimentos no Exterior – Art. 9º A, II	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundo de ações BDR Nível 1 – Art. 9º a, III	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL		690,00%	50,00%	100,00%	190,00%

7 – SEGMENTO DE RENDA FIXA

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do IPREBAG, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.604/2017 de 19/10/2017 e n.º 4.695 de 27/11/2018, conforme descritos abaixo:

➤ Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional (SELIC)

Poderão ser aplicados 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis do IPREBAG em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e custódia (SELIC). O artigo 7º, I "a" e "b", da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.604/2017, estabelece que as operações que envolvam Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) (compra/venda), deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

➤ Fundos Exclusivamente Formados por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional

Poderão ser aplicados até 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis em cotas de fundos de investimentos, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas carteiras sejam representadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

➤ Operações compromissadas em TN

Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa). Poderão ser alocados até 5% (cinco por cento) dos recursos disponíveis em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

➤ Fundos Referenciados Renda Fixa

Poderão ser aplicados até 60% (sessenta por cento) dos recursos em fundos desta categoria desde que os fundos sejam referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia. Os regulamentos dos fundos deverão determinar que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e, ainda, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

➤ ETF (fundo negociado em bolsa de valores) - Demais Indicadores de Renda Fixa

Poderão ser aplicados até 60% (sessenta por cento) dos recursos disponíveis em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Os regulamentos dos fundos deverão determinar que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e, ainda, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

➤ Poupança e/ou Letras Imobiliárias Garantidas

Em função da baixa rentabilidade deste segmento, não está previsto a aplicação do Patrimônio do IPREBAG, em poupança de instituição financeira considerada de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País e condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Poderão ainda ser aplicados, também, em Letras Imobiliárias Garantidas, incluídas pela Resolução CMN nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014. Porém, o total deste bloco (poupança mais Letras Imobiliárias Garantidas) não podem ultrapassar o limite de 15% e 20% (quinze e vinte por cento) respectivamente do Patrimônio do IPREBAG.

➤ Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Abertos

Poderão ser aplicados até 5% (cinco por cento) do total dos recursos disponíveis do IPREBAG em cotas de classe sênior de fundos de investimentos em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio aberto, desde que sejam observados os procedimentos específicos deste instrumento, bem como as Resoluções nº 4.392/2014, 4.604/2017, 4.695/2018 e nº 3.922/2010 do CMN.

Subordinam-se a que série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e, ainda, que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, seja de 20% (vinte por cento).

➤ Fundos de Investimento em Renda Fixa, classificados como Crédito Privado

Poderão ser aplicados até 5% (cinco por cento) do total dos recursos disponíveis do IPREBAG em fundos de Renda Fixa denominados “Crédito Privado”, desde que sejam observados os procedimentos específicos deste instrumento, bem como as Resoluções nº 4.392/2014, 4.604/2017, 4.695/2018 e nº 3.922/2010 do CMN.

Não estará previsto nenhum percentual de aplicação dos recursos disponíveis do IPREBAG neste seguimento durante o exercício de 2020. Porém esta Política poderá ser revista e alterada caso haja uma reação significativa deste ativo no mercado financeiro.

8 – SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

➤ Aplicações no Segmento de Renda Variável

Poderão ser alocados neste segmento até o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do IPREBAG.

No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação.

➤ Fundos de Investimentos em Ações Referenciados

Não estará previsto nenhum percentual de aplicação dos recursos disponíveis do IPREBAG neste seguimento durante o exercício de 2020. Porém esta Política poderá ser revista e alterada caso haja uma reação significativa deste ativo no mercado financeiro.

➤ Fundos de Investimentos em Fundos de Índice em Ações

Não estará previsto nenhum percentual de aplicação dos recursos disponíveis do IPREBAG neste seguimento durante o exercício de 2020. Porém esta Política poderá ser revista e alterada caso haja uma reação significativa deste ativo no mercado financeiro.

➤ Fundos de Investimentos em Ações

Poderão ser aplicados até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.

➤ Fundos de Investimentos Multimercado – Aberto

Poderão ser aplicados até 5% (cinco por cento) em fundos de investimentos multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto. Neste segmento, fica estabelecido que os fundos que integrarem o portfólio, necessariamente, não poderão admitir alavancagem em suas estratégias de gestão, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010.

9 – SEGMENTO DE IMÓVEIS E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

➤ Segmento de Imóveis e no exterior

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O RPPS de Barra de Guabiraba, IPREBAG, alocará recursos neste segmento, somente quando lei específica vincular imóveis à sua estrutura.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

No segmento de investimentos no Exterior o IPREBAG não analisou a possibilidade de aplicações no período podendo o seguimento ser analisado no decorrer do exercício.



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

10 – ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba -IPREBAG considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, e resolução do CMN n.º 4.604/2017 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

11 - VEDAÇÕES

A gestão do IPREBAG deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução do CMN n.º 3922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável) exceto previsões legais;
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do IPREBAG em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.
- Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

12 – META ATUARIAL

A Portaria ME/SEPT/SP nº 17, de 20 de maio de 2019, publicada no DOU de 21/05/2019, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

dezembro de 2019, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo 5,89% (cinco virgula oitenta e nove por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2020 será de 9,9% (nove virgula nove por cento), correspondente a taxa de juros projetada mais a inflação de IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

13 – ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

7.1 - Definição da Aplicação de recursos

É de competência do Gestor do IPREBAG e do Conselho Deliberativo, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social.

Ainda dentro de suas atribuições, deverá:

- I - Buscar o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
- III - Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - Buscar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - Buscar a gestão ética e transparente.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Crédito - Também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Mercado – É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Liquidez - Surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.2. - Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento da Instituição Financeira junto ao RPPS, para avaliação do Comitê de Investimentos (quando houver).

O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3.922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

7.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

7.4 Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar perdas financeiras em consequência de movimentos adversos do mercado.

7.5 Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

7.6 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB-
Moody's	Baa3
Fitch Rating	BBB-

Tabela 1.



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundos de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

14 – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

A execução da Política anual de investimentos compete aos Gestores do IPREBAG, podendo contratar empresa especializada para auxiliar na elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo IPREBAG na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

15 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos do IPREBAG e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada na rede mundial de internet no site do IPREBAG, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

16 – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1 – CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do IPREBAG e submetido à aprovação do Conselho Deliberativo, no mínimo, quesitos como:

- a) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) Regularidade fiscal e previdenciária.



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

2 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES E DOS ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – Envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) **Gestão do Risco** – Envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – Envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará através de Edital e/ou processo administrativo e de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas pelo RPPS:



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

17 – CONTROLES INTERNOS

No objetivo de atender aos critérios legais, antes das aplicações, a gestão do IPREBAG deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo IPREBAG deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do IPREBAG sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos (quando instituído) em conjunto com a gestão do IPREBAG, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Serão avaliados pelos responsáveis na gestão dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Barra de Guabiraba - IPREBAG, podendo contratar empresa especializada para auxiliar na elaboração de relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Comitê de Investimentos do RPPS e da gestão do IPREBAG acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS vier a ter com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do IPREBAG, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Deliberativo do IPREBAG serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política anual de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

19 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREBAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 32 e 34 respectivamente da Lei municipal n.º 211 de 08 de novembro de 2011, tornam público que, em sessão realizada em 17 de outubro de 2019, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, APROVAM esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao EXERCÍCIO DE 2020.

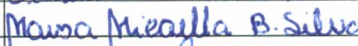
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPREBAG que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Barra de Guabiraba – PE, em 17 de outubro de 2019

IPREBAG
PREVIDÊNCIA COM QUALIDADE

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

20 - ASSINATURAS:

DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREBAG		ASSINATURAS
Diretora Presidente	Liliane C. M. Da Costa Pereira	
Diretora Financeira	Maisa Micaella Bezerra da Silva	
Conselheiro certificado responsável	Dário Pereira da Silva Certificação - CPA-10 Controle: A3R3-J4U3-C3V5	
CONSELHO DELIBERATIVO		ASSINATURAS
Representante do Poder Executivo	Luzinete Cristovam da Silva Titular	
Representante do Poder Executivo	Dário Pereira da Silva Titular	
Representante do Poder Legislativo	Cargo vago	
Representante dos Servidores Municipais	Maria Izabel da Costa Titular	
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais	Enilson Quintino Presidente.	
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas	Maria Rejane de Oliveira Titular	
CONSELHO FISCAL		ASSINATURAS
Representante do Poder Executivo	Josefa Joselma da Silva Titular	
Representante do Poder Legislativo	Amariles Silva dos Santos Titular	
Representante dos Servidores Municipais	Cargo vago	

Barra de Guabiraba – PE, em 17 de outubro de 2019

Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

21 – ATAS DOS CONSELHOS:

ATA Conjunta Ordinária n.º 03 de 2019 – Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREBAG.

Ata da reunião ordinária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, realizada no dia 18 de outubro de 2019.

Aos dezoito dias (18) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10:00h da manhã, na sede do Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba-PE, localizada no Largo Manoel Santos n.º 23, térreo, Centro, cidade de Barra de Guabiraba, Pernambuco, reuniu-se os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREBAG. PRESENTES: Sr.ª Liliane Carmo Melo da Costa Pereira, Diretora Presidente do IPREBAG, Sr.ª Maisa Micaella Bezerra da Silva, Diretora Administrativa/financeiro, Conselheiros Deliberativo, Sr. Dário Pereira da Silva, representante da sociedade civil, Sr.ª Maria Rejane de Oliveira, Sr.º Enilson Quintino de Assis, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Barra de Guabiraba, Amariles Silva dos Santos, servidora representada pela Câmara Municipal de Vereadores Sr.º Maria do Carmo da Costa, suplente indicada pela Câmara Municipal de Vereadores, Maria Isabel da Costa, representante do Sindicato dos Servidores. Após iniciada a reunião pela Diretora Presidente do IPREBAG a mesma mencionou sobre a pauta que seria discutida na reunião especificando a apresentação e posteriormente a votação para a aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício 2020, a Diretora Presidente do IPREBAG ainda relatou uma breve prestação de contas aos demais presentes sobre os equipamentos e mobiliários adquiridos para o IPREBAG no decorrer do ano de 2019, logo após as apresentações foi facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Senhor Dário Pereira da Silva, representante do Conselho Deliberativo que também deu as boas-vindas a todos iniciou sua fala agradecendo a participação dos demais conselheiros e solicitou um maior empenho nas atividades relacionadas ao RPPS, ratificou a pauta que seria tratada no decorrer da reunião. Foram apresentados os relatórios de receitas e despesas do exercício de 2019 janeiro a setembro, mais uma vez apresentou um estudo realizado pelo IPREBAG o qual demonstra o crescimento das despesas de pessoal que tem se agravado ao longo dos anos (atualizado até a presente data), logo após devolveu a palavra aos demais. A Diretora Presidente do IPREBAG apresentou a Política Anual de Investimentos par o exercício 2020 que foi discutida e colocada em votação, a P.A.I 2020 foi aprovada por maioria absoluta. Após todas as discursões tratadas e não tendo mais nada a apresentar, deu-se por

encerrada a reunião ficando marcada nova reunião para o dia 28 de novembro de 2019, eu Dário Pereira da Silva, representante do Conselho Administrativo lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes dos Conselhos e também pelos membros do IPREBAG.


Maria Rejane de Oliveira

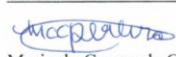

Enilson Quintino de Assis


Amariles Silva dos Santos


Liliane Carmo Melo da Costa Pereira


Maisa Micaella Bezerra da Silva


Dário Pereira da Silva


Maria do Carmo da Costa


Maria Isabel da Costa

1

2



PREVIDÊNCIA COM QUALIDADE